

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM PEDIÁTRICA/2021

A Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras - SOBEP, por meio de sua Diretoria e da Comissão Permanente de Titulação, torna público a realização do **Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Enfermagem Pediátrica**.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1 A aprovação no Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Enfermagem Pediátrica é requisito necessário para a obtenção do Título de Enfermeiro(a) Pediatra, de acordo com os termos do Estatuto da SOBEP e do Regimento Interno da Comissão Permanente de Titulação.
- 1.2 A SOBEP por meio da Comissão Permanente de Titulação é responsável pela execução, organização e controle do referido concurso regido por este Edital.
- 1.3 O Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Enfermagem Pediátrica será composto por duas etapas: Análise do *Curriculum Vitae* e Avaliação Escrita, ambas de caráter obrigatório.
- 1.4 Não haverá local físico pré-determinado para realização da Avaliação Escrita, a mesma será realizada exclusivamente *on-line* por meio de *browser* seguro instalado no computador pessoal de cada candidato(a).
- 1.5 A Avaliação Escrita será disponibilizada e monitorada pela Plataforma Pedagógica Multifuncional contratada pela SOBEP junto à EDUCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição no Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Enfermagem Pediátrica implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 A inscrição será realizada via Internet, a partir do dia 03 de maio de 2021 até o dia 17 de agosto de 2021.



- 2.3 O(a) candidato(a) deverá, após leitura e ciência sobre os termos deste Edital, preencher o formulário de inscrição disponível pelo link: <https://forms.gle/W4NGdKPUKqsktTpCA>
- 2.4 O(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a ser depositada no Banco Santander, agência 3412, c/c 13007268-9 (Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras- CNPJ 03.173.638/0001-12) ou a partir de transferência via PIX utilizando o CNPJ como chave.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se candidatar enfermeiros(as) sócios(as) da SOBEP regularmente inscritos(as) no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), que comprovem pelo menos uma das condições abaixo:

CONDIÇÃO A: no mínimo, três (3) anos de atuação como enfermeiro(a) na assistência, gestão ou ensino na área de enfermagem pediátrica;

CONDIÇÃO B: ter concluído curso de especialização na área de enfermagem pediátrica (carga horária mínima de 360 horas e reconhecido pela MEC) e, no mínimo, dois (2) anos de atuação como enfermeiro(a) na assistência, gestão ou ensino na área;

CONDIÇÃO C: ter concluído Residência em Enfermagem ou Multiprofissional na área de saúde da criança e do adolescente.

Parágrafo único: inscrições que não comprovem os requisitos acima serão indeferidas. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, entrar em contato com a SOBEP pelo e-mail titulosobep@gmail.com ou pelo WhatsApp (16)996101350.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Certidão de regularidade do Exercício Profissional da Enfermagem atualizada (emitida no período da inscrição);
- 4.2 Comprovante do pagamento da anuidade de 2021 da SOBEP;
- 4.3 Documento de identificação com foto (RG ou passaporte ou carteira de habilitação válida);
- 4.4 Documentos que comprovem a condição escolhida (A, B ou C);



- 4.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.6 *Curriculum Vitae* documentado e organizado na mesma ordem de citação dos documentos;
- 4.7 Foto 3x4 (resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de dois (2) anos atrás).

Parágrafo único: Todos os documentos exigidos devem ser digitalizados e salvos em PDF e a seguir, anexados via formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/W4NGdKPUKqsktTpCA>

5. DAS ETAPAS E APROVAÇÃO

- 5.1 O Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Enfermagem Pediátrica será composto pela análise do *Curriculum Vitae* e por uma Avaliação Escrita;
- 5.2 O *Curriculum Vitae* será pontuado de acordo com o Instrumento de Avaliação do Currículo (Anexo A). A nota máxima será 40 pontos.
- 5.3 A Avaliação Escrita será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa. A nota máxima será 60 pontos, equivalente a 1 ponto para cada questão de múltipla escolha e 10 pontos para a questão dissertativa;
 - 5.3.1 Serão consideradas para pontuação as questões válidas, excluídas eventuais questões anuladas a critério da Comissão Permanente de Titulação.
- 5.4 A Avaliação Escrita será aplicada exclusivamente *on-line* no dia 05 outubro de 2021 das 14 às 18 horas (horário de Brasília).
- 5.5 Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver na somatória da Avaliação Escrita e da análise do *Curriculum Vitae*, no mínimo, 70 pontos.

6. DA EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

- 6.1 A Avaliação Escrita será realizada exclusivamente *on-line*, por meio de *browser* seguro, instalado pelo(a) candidato(a) em seu computador pessoal, em modo e momento oportunos.



a. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

1. Para a realização da Avaliação Escrita *on-line* será necessário que o(a) candidato(a) disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Apple, Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior
 - Microfone
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao(a) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
2. A Avaliação Escrita deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
3. Não será permitida a realização da Avaliação Escrita em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
4. A SOBEP não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da Avaliação Escrita.
5. A Avaliação Escrita *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato(a) será acompanhado(a) ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio



- (microfone). A imagem do(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo durante todo o período destinado à Avaliação Escrita, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
6. A câmera filmará o(a) candidato(a) durante toda a realização da Avaliação Escrita e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
 7. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da Avaliação Escrita e será utilizado para o monitoramento e avaliação do(a) candidato(a).
 8. Durante o período de realização da Avaliação Escrita *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do(a) candidato(a), não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Fica proibido ao(a) candidato(a) manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em edital.
 9. A *webcam* do computador do(a) candidato(a) deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a Avaliação Escrita *on-line*, podendo o fiscal solicitar que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do(a) candidato(a) e som ambiente durante a realização da Avaliação Escrita.
 10. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da Avaliação Escrita, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do(a) candidato(a).
 11. Todas as gravações realizadas durante a Avaliação Escrita ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato(a). Esses arquivos são de uso exclusivo da SOBEP.
 - 11.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da Avaliação Escrita o(a) candidato(a) concorda que manterá a SOBEP isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
 - 11.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SOBEP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e



para monitoramento dos(as) candidatos(as) durante a realização da Avaliação Escrita, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

12. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a Avaliação Escrita entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao(a) candidato(a) retomar a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total). A questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o(a) candidato(a), deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a Avaliação Escrita será finalizada automaticamente e o(a) candidato(a) eliminado(a).

12.1 Durante a aplicação da Avaliação Escrita, a Comissão de Titulação da SOBEP, com auxílio da equipe técnica responsável, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos(as) candidatos(as), como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização da Avaliação Escrita do(a) candidato(a) afetado(a).

13. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as condições técnicas para a execução da Avaliação Escrita, e será eliminado(a) deste exame o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

b. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

1. Até o dia 05 de setembro de 2021, os(as) candidatos(as) inscritos(as) receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da Avaliação Escrita e senha de identificação.
2. Os(as) candidatos(as) que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 1 deverão entrar em contato com a SOBEP a partir do dia imediatamente seguinte e em até 72 (setenta e duas) horas (até as 23:59 do dia 08 de setembro), pelo e-mail titulosobep@gmail.com ou pelo WhatsApp (16)996101350 a fim de confirmar sua situação.



3. O(a) candidato(a), **pessoalmente**, fica obrigado(a) a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação na Avaliação Escrita.
4. Todos os(as) candidatos(as) deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 2 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
5. Ao(a) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital, no dia da Avaliação Escrita.
6. O pré-teste é o momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente de aplicação da Avaliação Escrita e interagir com o fiscal humano.
7. Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia da Avaliação Escrita, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item a.1.
8. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na Avaliação Escrita, sob pena de exclusão no certame.
9. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa EduCAT Tecnologia, no Instagram **@educatbh**, devendo o(a) candidato(a) se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>
10. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até o dia 01 de outubro de 2021, sexta-feira.

c. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. A Avaliação Escrita será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).
2. Os(as) candidatos(as) deverão se conectar à plataforma *on-line* a partir de uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para a aplicação da Avaliação Escrita.

2.1 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início da Prova, devendo o(a)



candidato(a) manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que permanecer em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os(as) candidatos(as) deverão estar posicionados(as) em frente à câmera impreterivelmente até às **14h00min** (Horário de Brasília), sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que se posicionar posteriormente.

3. O login de acesso à plataforma enviado ao(a) candidato(a) é intransferível e restrito ao(a) candidato(a) que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos(as) com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à Avaliação Escrita, com desclassificação dos(as) candidatos(as).
5. Não é permitida a realização da Avaliação Escrita no mesmo ambiente por mais de um(a) candidato(a), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização da Avaliação Escrita, levará à desclassificação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).
6. O(a) candidato(a) deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
7. O(a) candidato(a) não poderá fazer uso de máscara durante a realização da Avaliação Escrita *on-line* para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o(a) candidato(a) não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente. Da mesma forma não poderá fazer uso de óculos de proteção individual, gorro ou qualquer outro equipamento de proteção individual que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.



8. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma *on-line* mediante verificação da identificação do(a) candidato(a).
 - 8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da Avaliação Escrita acima descrita nem será justificada falta, sendo considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que faltar, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
10. Nenhum(a) candidato(a) fará a Avaliação Escrita fora do dia e horário fixados.
11. Será eliminado o(a) candidato(a) que se apresentar após o início da Avaliação Escrita. Não será permitido ao(a) candidato(a) prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
12. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de aplicação da Avaliação Escrita *online* após o horário fixado para seu início.
13. Período de sigilo – O(a) candidato(a) deve permanecer no ambiente de realização da Avaliação Escrita por 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.
 - 13.1 Não poderá o(a) candidato(a) encerrar a sessão na plataforma mesmo que tenha concluído a Avaliação Escrita antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da *webcam* antes do encerramento deste prazo de sigilo.
14. Após iniciado a Avaliação Escrita, o(a) candidato(a) somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
15. O local / ambiente onde o(a) candidato(a) esteja acomodado(a) para realização da Avaliação Escrita deve ser como uma sala de provas, não devendo ninguém falar com o



- candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos, durante todo o período de aplicação.
16. Ao(a) candidato(a) é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
 17. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua Avaliação Escrita seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise. O tempo total não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
 18. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a Avaliação Escrita do(a) candidato(a).
 19. Somente será permitida a comunicação entre o(a) candidato(a) e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do Edital, sendo o(a) candidato(a) eliminado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste Edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação da Avaliação Escrita em caso de descumprimento.
 20. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
 21. Quando, após finalização da Avaliação Escrita, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua Avaliação Escrita será anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso.
 22. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da Avaliação Escrita será registrado pelo fiscal na ata da sala.
 23. As decisões sobre eventual eliminação, em razão de conduta do(a) candidato(a) em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas no curso da realização da Avaliação Escrita, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.



d. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória, não havendo sequenciamento de temáticas.
2. Não será possível que o(a) candidato(a) opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
3. Não é possível o retorno a questões anteriores.
4. Não será possível que o(a) candidato(a) transite livremente pelas questões, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão.
6. O tempo total da Avaliação Escrita será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total, será a ela atribuída nota zero e a Avaliação Escrita será encerrada automaticamente.
7. A questão que for “salva” será considerada concluída.
8. As questões não respondidas receberão nota zero.
9. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do(a) candidato(a).
10. O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Avaliação Escrita.
11. Na questão dissertativa o(a) candidato(a) terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema.

e. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

1. O(a) candidato(a) que desrespeitar qualquer item desse Edital terá a sua Avaliação Escrita anulada e será eliminado do Concurso. Também será eliminado se:
 - 1.1 Apresentar-se após o início da prova;
 - 1.2 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está realizando a Avaliação Escrita; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda



eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

- 1.3 Realizar a Avaliação Escrita em espaço físico compartilhado com outro(a) candidato(a);
- 1.4 Ausentar-se do ambiente *on-line* sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
- 1.5 For constatado que o(a) candidato(a), deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
- 1.6 Durante o período da Avaliação Escrita, for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- 1.7 Lançar mão de meios ilícitos para executar a Avaliação Escrita;
- 1.8 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 1.9 Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante.

2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da Avaliação Escrita será registrado pelo fiscal na ata da sala.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição ou com documentação incompleta.
- 7.2 As inscrições serão homologadas no prazo de 15 dias após o encerramento do prazo de inscrição.
- 7.3 A taxa de inscrição não será restituída, em qualquer hipótese.
- 7.4 Não será concedida a revisão de provas.
- 7.5 O resultado será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2021.
 - 7.5.1 Finalizado a Avaliação Escrita será disponibilizado, no e-mail informado pelo(a) candidato(a), link de acesso ao espelho de respostas e gabarito das



questões.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SOBEP.

7.7 Para outras informações entrar em contato pelo e-mail titulosobep@gmail.com ou WhatsApp (16)996101350.

CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade
03/05/2021	Abertura das inscrições
17/08/2021	Encerramento das inscrições
18/08/2021	Divulgação das inscrições deferidas
05/09/2021	Prazo máximo para recebimento do manual do candidato
05/10/2021	Aplicação da Avaliação Escrita <i>on-line</i>
06/12/2021	Divulgação do resultado

PROGRAMA

1. Políticas e programas de atenção à criança, adolescente e família;
2. Legislação e órgãos de proteção à infância;
3. Princípios éticos e legais do exercício profissional de enfermagem em pediatria;
4. Gestão dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, com ênfase na segurança e qualidade da assistência;
5. Diretrizes para alimentação nos primeiros anos de vida;
6. Amamentação e aleitamento materno;
7. Acompanhamento, avaliação, promoção e proteção do crescimento da criança e do



- adolescente;
8. Acompanhamento, avaliação, promoção e proteção do desenvolvimento da criança e do adolescente;
 9. Educação em saúde com o foco na criança/adolescente e família, em diferentes contextos assistenciais e níveis de atenção;
 10. Estratégias de comunicação do enfermeiro com a criança, adolescente e família;
 11. Epidemiologia, prevenção e manejo dos acidentes na infância;
 12. Epidemiologia, prevenção e manejo da violência infanto-juvenil;
 13. Sistematização da assistência de enfermagem no cuidado à criança e ao adolescente com distúrbios respiratórios, cardiovasculares, hematológicos, endócrinos, neurológicos, renais, urológicos, gastrointestinais e neoplásicos;
 14. Sistematização da assistência de enfermagem no cuidado à criança/adolescente/família em situações de urgência e emergência;
 15. Sistematização da assistência de enfermagem no cuidado à criança e ao adolescente submetidos a procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
 16. Sistematização da assistência de enfermagem no cuidado à criança e ao adolescente com doenças crônicas/necessidades especiais de saúde/ com cuidados complexos e contínuos de saúde;
 17. Sistematização da assistência de enfermagem no cuidado à criança e ao adolescente em cuidados paliativos;
 18. Sistematização da assistência de enfermagem no cuidado à criança e ao adolescente no processo de morte;
 19. Sistematização da assistência de enfermagem no controle/alívio da dor em criança/adolescente;
 20. Sistematização da assistência de enfermagem no cuidado à criança e ao adolescente com adoecimento mental;
 21. O Modelo do Cuidado Centrado no Paciente e Família: apoio e capacitação da família em situações de adoecimento da criança e do adolescente;
 22. Particularidades da terapia intravenosa e medicamentosa em pediatria;



23. Doenças imunopreveníveis e imunização;
24. Repercussões da COVID-19 na criança e adolescente.

BIBLIOGRAFIA

1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do Ministério da Saúde publicadas e vigentes até o ano de 2021.
2. Políticas Públicas para a infância e adolescência publicadas e vigentes até o ano de 2021.
3. Orientações técnicas da OPAS/OMS para os profissionais da saúde publicadas e vigentes até o ano de 2021.
4. Carnavale F. Considerações éticas em enfermagem pediátrica. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. 2012;12(1):37-4
5. Collet N, Toso BRGO, Viera CS (Org.). Manual de Enfermagem em Pediatria. 3 ed. Goiânia: AB Editora, 2020. V.1.633p.
6. Conselho Federal de Enfermagem. Lei do exercício profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://site.portalcofen.gov.br/>
7. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo - COREN- SP. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente - REBRAENSP - Polo São Paulo. 10 passos para a segurança do paciente. 2010.
8. Cruz AC, Pedreira MDLG (2020). Cuidado Centrado no Paciente e Família e Segurança do Paciente: reflexões sobre uma proximidade emergente. Rev. Bras. Enferm. 2020;73(6): e20190672.
9. Fischbach F. Manual de enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan; 2016.
10. Hazinski MF, editor. Destaques da American Heart Association 2020 - Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. Dallas: American Heart Association, 2020.
11. Hockenberry MJ, Wilson D. (Ed.). Wong fundamentos de enfermagem pediátrica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 1142.
12. Kliegman, Stanton, St.Geme, Schor, Behrman. Nelson-Tratado de Pediatria, 20a. Elsevier, 2017.
13. Mandetta MA, Balieiro MMFG. A pandemia da COVID-19 e suas implicações para o cuidado centrado no paciente e família em unidade pediátrica hospitalar. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. 2020;20(spe):77-84.



14. Marcheti MA, Luizari MRF, Marques FRB, Cañedo MC, Menezes LF, Volpe IG. Acidentes na infância em tempo de pandemia pela COVID-19. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. 2020;20(spe):16-25.
15. North American Nursing Diagnosis Association. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2018-2020. 11.ed. Porto Alegre: Artmed; 2018.
16. Pedreira MLG; Harada MJCS (Org.); Dirce Laplaca Viana (Org.). Enfermagem no cuidado crítico neonatal, pediátrico e de adulto. 1. ed. São Caetano do Sul: Yendis, 2015. Vol. 2.
17. Santos MLBM, Monteiro ACS, Matuhara AM, Ferreira SE, Santos SF, Melo AAC, Pavani SAL, et al. Características clínicas e epidemiológicas de crianças com infecção por SARS-CoV2. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. 2020;20(spe):26-35.
18. Silva IN, Miranda ACH, Silva LTP, Szyllit R. Ajudando as crianças a enfrentarem o luto pela perda de pessoas significativas por COVID-19. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. 2020;20(spe):85-90.
19. Silva VM, Sampaio GSA, Guedes NG, Kusahara DM, Avena MJ, Rocha PK. Consenso de Aspiração de Crianças com Tubo Endotraqueal da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras (SOBEP) – 2018. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. 2018;18(2):109-15.
20. Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras. Posição da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras sobre as competências essenciais do enfermeiro neonatologista e pediatra. Rev Soc Bras Enferm Ped. 2020;20(2):116-33.
21. Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras e Associação Brasileira de Obstetrias e Enfermeiros Obstetras. Nota técnica referente aos cuidados da equipe de enfermagem obstétrica, neonatal e pediátrica diante de caso suspeito ou confirmado de COVID-19. SOBEP/ABENFO: 2020
22. Souza, ABG. Manual Prático de Enfermagem Pediátrica. 1ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2017.
23. Souza AIJ (Org.). Enfermagem Pediátrica: avanços e contribuições para a prática clínica. 1.ed. Florianópolis: Papa-Livro, 2021.556p.
24. Tacla MTGM, Rossetto EG, Perdigão GM, Zani EM, Silva IV. Reflexões sobre o aleitamento materno em tempos de pandemia por COVID-19. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. 2020;20(spe):60-76.
25. Toso BRGO, Gaíva MAM, Nascimento FGP, Mandetta MA. Caracterização da COVID-19 em crianças hospitalizadas. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. 2020;20(spe):36-48.



26. Toso, BRGO; Viera, CS; Fiewski, MFC. Cuidado de enfermagem ao neonato, à criança e ao adolescente na atenção primária em saúde. Editora Edunioeste: Cascavel-PR, 2017.
27. Toso BRGO, Viera CS, Furtado MCC, Bonati PCR. Ações de Enfermagem no cuidado à criança na atenção primária durante a pandemia de COVID-19. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped. 2020;20(spe):6-15.
28. Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, 4^a edição, Barueri, SP: Manole,2017.
29. Wright LM, Leahey M. Enfermeiras e famílias: um guia para a avaliação e intervenção na família. Tradução Silvia Spada. 5.ed. São Paulo: Roca; 2012.

ANEXO A

Instrumento de Avaliação do Curriculum Vitae

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1. Pós-graduação na área (pontuação máxima- 10 pontos)		
1.1 Doutorado	5,0	
1.2 Mestrado profissional ou acadêmico	4,0	
1.3 Residência uni ou multiprofissional (carga horária mínima de 5000 horas)	4,0	
1.4 Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	2,0	
1.5 Aprimoramento (carga horária superior a 1000 horas)	3,0	
2. Atividade profissional na área (pontuação máxima- 10 pontos)		
2.1 Prática assistencial ou gerencial	1,0/ano completo de atuação	
2.2 Prática de ensino (técnico ou superior)	1,0/ano completo de atuação	
3. Participação em eventos na área (jornadas, palestras, congressos, oficinas, seminários) (pontuação máxima- 5 pontos)		
3.1 Eventos com até 4 horas de carga horária	0,25/evento	
3.2 Eventos com carga horária acima de 4 horas	0,50/evento	
3.3 Cursos/capacitações com carga horária acima de 30 horas	1,0/curso	
3.3 Participação em congressos	2,0/congresso	
4. Produção intelectual e técnica na área (pontuação máxima- 10 pontos)		
4.1 Participação na autoria de capítulo de livro	1,0/capítulo	
4.2 Participação na autoria de manual técnico/protocolo	1,0/manual ou protocolo	
4.3 Participação na autoria de resumos publicados em anais de congresso	0,5/trabalho	
4.4 Participação na autoria de artigo científico	2/artigo publicado 1/ artigo prelo	
5. Outras atividades na área (pontuação máxima- 5 pontos),		
5.1 Participação em projeto de extensão universitária	1,0/ano de participação	
5.2 Membro de Grupo de Pesquisa/ Grupo de Estudo	1,0/ano de participação	
5.3 Atividade voluntária em Organizações Não Governamentais	1,0/ cada 50 h de atuação	
5.4 Participação em Projeto de Pesquisa	1,0/ ano de participação	
5.6 Participação em Sociedades, Associações ou Entidades de Classes	1,0/ ano de participação	
5.7 Visita técnica em unidades neonatais/pediátricas de referência no Brasil ou internacionais	1,0/visita	